



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Lei nº Municipal 485/2025

de 15 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório de 6,27% aos ocupantes do cargo de professor da Rede Municipal de Educação de Bertolândia/PI, visando à adequação ao novo valor do piso salarial nacional estabelecido para o ano de 2025 pela Lei Federal nº 17.738/2008.

Parágrafo Único: O efeito financeiro será a partir da folha de pagamento do mês de abril, com efeitos retroativos a janeiro de 2025. **(incluído através de emenda ao projeto original).**

Art. 2º. Fica concedido reajuste remuneratório de 7,5% sobre o vencimento básico, a partir da competência fevereiro, para os cargos de Assistente Social, Médico, Odontólogo, Psicólogo e Veterinário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia – PI, 15 de abril de 2025.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS

Prefeito Municipal

FRANCIENE DA SILVA ROCHA

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e por afixação na sede da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Franciene da Silva Rocha

FRANCIENE DA SILVA ROCHA

Secretária Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Bertolândia - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **485/2025**, que **Dispõe sobre a concessão de reajuste remuneratório a servidores públicos municipais** aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 14 de abril de 2025, por unanimidade de votos a favor, com emendas modificativas ao projeto original, na qual foi incluído o **Parágrafo Único**: O efeito financeiro será a partir da folha de pagamento do mês de abril, com efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Bertolândia (PI), 15 de abril de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

